



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## PORTARIA Nº. 110, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93, e, CONSIDERANDO o atestado Médico do – (Drº. Lucas dos Santos – CRM-PR 34.123 – Médico) e requerimento protocolados sob nº. 042/2022 em 23/09/2022.

### RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Membro do Conselho Tutelar, Srª. INGRID LOHAN ROSA – Matr. 360503, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 14 de setembro de 2022 à 12 de março de 2023, com retorno em 13/03/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 14/09/2022.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal